

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho Nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CHESF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CHESF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CHESF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAUL BERNARDO SILVA

CPF	Nome	Processo nº
122.499.044-72	ALCIDES FERNANDES DA SILVA FILHO	04599.521554/2004-56
249.414.255-53	GERALDO DA SILVA SABINO	04599.519743/2004-69
070.009.875-53	JOSE MARCOS FREIRE DE CARVALHO	04599.510317/2004-60
317.032.755-00	MARCIA MARIA BRITO CARDOSO	04599.510318/2004-12
097.936.665-87	MARIA DE LOURDES BARROS PEREIRA	04599.510319/2004-59
080.754.845-68	MARIA DO SOCORRO ESTIMA DA ROCHA	04599.509401/2004-31
172.744.354-34	MARSELHA VIRGINIA BARBOSA DE OLIVEIRA	04599.509405/2004-19

D.O.U.: 10/2/2010

Seção 1

Pág.: 60